



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO "TODOS POR JANAÚBA"

Lei nº 1.137 de 25 de agosto de 1997

Declara de Utilidade Pública deste município o Lar Irmã Piedad. Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública deste município o Lar Irmã Piedad Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 588 de 05 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 25 de agosto de 1997.


Wildemar Maximino da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Augusto Cáires Martins
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL